Estratégia Concursos

Aula 00

Passo Estratégico Controle Externo p/ TCE-AM (Analista - Auditoria Gov.) 2021 FGV-Pré-Edital

Autor:
Alexandre Violato Peyerl

20 de Fevereiro de 2021

Sumário

Análise Estatística 4
O que é mais cobrado dentro do assunto? 5
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque 5
Aposta Estratégica 15
Questões Estratégicas 16
Questionário de revisão e aperfeiçoamento 28
Perguntas 28
Perguntas com respostas 29
Lista de Questões Estratégicas 31
Gabarito 37
Referências Bibliográficas 37

SISTEMAS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA. CONTROLE EXTERNO NO BRASIL

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Controle Externo!

Sou Alexandre Violato Peyerl, Agente da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, graduado em Administração e Pós-Graduado em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil.

Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações, sendo as principais Banco do Brasil (3° lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1° lugar geral), Administrador da Itaipu Binacional (2° lugar) e TCE/SP (2° lugar para Registro). Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!

Estou aqui para ajudar você a encurtar o caminho para a aprovação.

Fique à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiver através do nosso fórum.

Bons estudos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso, com base na banca FGV, em ordem decrescente – ou seja, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

ASSUNTO	GRAU DE INCIDÊNCIA	AULA
Noções Gerais de Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira. Entidades Fiscalizadoras Superiores	**25,00**	**Aula 0**
Competências constitucionais dos Tribunais de Contas e aspectos constitucionais do controle da Administração	20,00	Aula 2
Lei Orgânica e Regimento Interno: Fiscalização, denúncias e representações.	20,00	Aula 8
Lei Orgânica e Regimento Interno: Jurisdição e competências infraconstitucionais	13,00	Aula 4
Lei Orgânica e Regimento Interno: julgamento e processo de contas.	9,00	Aula 6
Tribunais de Contas: Natureza Jurídica, funções e eficácia das decisões.	6,00	Aula 1
Lei Orgânica e Regimento Interno: Organização.	4,00	Aula 5
Lei Orgânica e Regimento Interno: Sanções, Medidas Cautelares e Recursos	3,00	Aula 9

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, possuímos a seguinte distribuição percentual, em ordem decrescente de cobrança:

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Controle Externo no Brasil	66,67%
Classificações/formas de controle	16,67%
Funções dos Tribunais de Contas	16,67%

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Esta aula traz os assuntos introdutórios de nossa disciplina. A maioria dos tópicos desta parte inicial são também estudados em Direito Administrativo, na parte de Controle da Administração Pública.

Não é um assunto tão difícil e sempre é cobrado nas provas para Tribunais de Contas, seja em Controle Externo, seja em Direito Administrativo. Para revisar e ficar bem preparado nele, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir...

Para começar, é importante que você compreenda as classificações de controle e as diferenças entre o controle externo e o controle interno.

Mas antes de tudo, deve-se saber que controle consiste basicamente em avaliar uma situação em relação um parâmetro.

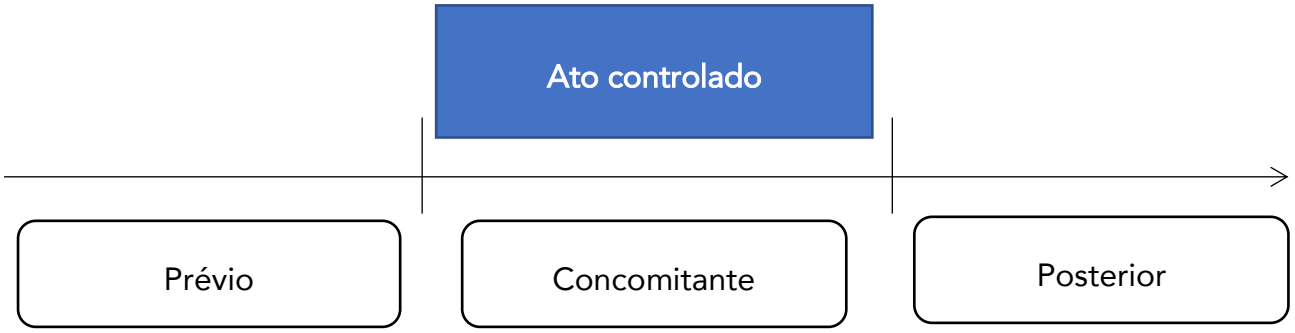
No âmbito da administração pública, o controle *"é o **poder-dever** de verificação, inspeção, exame, **pela própria administração, por outros poderes ou por qualquer cidadão**, quanto à efetiva correção da conduta gerencial de um Poder, órgão ou autoridade, no escopo de garantir atuação conforme os modelos desejados e anteriormente planejados, gerando uma aferição sistemática"*[1].

Classificações do Controle

Quanto ao momento ou oportunidade

- **Prévio *(a priori)*** - Ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar.
    - Possui caráter preventivo, orientador e visa evitar irregularidades.
    - Geralmente se materializa pela exigência de alguma autorização ou algum laudo previamente à prática de um ato.
    - Pode ser realizado por todos os Poderes.
- **Concomitante *(pari passu)*** - Ocorre no momento em que a conduta administrativa está sendo praticada.
    - Também é chamado de sucessivo, simultâneo ou prospectivo.
    - Possui caráter preventivo, coíbe as irregularidades de forma tempestiva.
    - O Tribunal de Contas, por exemplo, o realiza quando faz o acompanhamento da execução de uma obra, ou da gestão financeira de uma entidade ao longo do exercício.
- **Posterior *(a posteriori)*** - Efetuada após a conduta administrativa.
    - Busca corrigir o ato ou mesmo confirmar a sua regularidade.
    - É o tipo de controle mais frequente.
    - São exemplos a apreciação das contas do Presidente da República pelo TCU, a análise da prestação de contas de um Contrato de Gestão e a análise da legalidade de um contrato firmado.

[1] Guerra *apud* Almeida, 2020



Quanto ao órgão ou à natureza do órgão controlador

- **Controle administrativo** – realizado pela administração pública sobre seus próprios atos.
    - Fundamentado na hierarquia e na autotutela.
    - Envolve aspectos tanto de **legalidade** como de **mérito**.
    - Pode ser exercido de ofício (iniciativa própria) ou por provocação.
- **Controle legislativo** – exercido pelo Poder Legislativo sobre a atuação da administração pública. Pode ser:
    - **Político (controle parlamentar direto)**
        - Exercido diretamente pelas casas do Poder Legislativo.
        - Exemplos:
            - Sustação de atos do Poder Executivo que exorbitem seu Poder Regulamentar.
            - Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo.
            - Comissões Parlamentares de Inquérito.
    - **Técnico (controle parlamentar indireto)**
        - Exercido pelos Tribunais de Contas.
        - Exemplos:
            - Emissão de parecer prévio sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo.
            - Julgamento das contas dos administradores públicos.
            - Controle da execução de contratos administrativos.

- **Controle judicial** – realizado pelo Poder Judiciário sobre a atuação da administração pública.
    - Importante relembrar do princípio da inafastabilidade da tutela jurisdicional:

      "CF - Art. 5º XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;"
    - O controle é eminentemente de legalidade e realizado por provocação.

Quanto à natureza ou o aspecto do objeto controlado

- **Controle de legalidade** - Busca verificar a conformidade com a legislação.
    - Pode ser exercido pelos três Poderes.
    - Pode ensejar:
        - Confirmação do ato - quando está em conformidade com o ordenamento jurídico.
        - Anulação do ato - quando está em desconformidade com o ordenamento jurídico. Pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário (por provocação) como pela administração (de ofício ou por provocação).
        - Convalidação do ato - se o vício for sanável, é feita a sua correção, mantendo a validade do ato.
    - Ao Poder Judiciário (na sua função típica), cabe apenas anular o ato, não podendo confirmar ou convalidar.

- **Controle de mérito** - Alcança a margem de liberdade do agente público na escolha da sua conduta.
    - Pode ensejar:
        - Confirmação do ato.
        - Alteração do conteúdo do ato.
        - Revogação - desfazimento do ato.
    - É realizado pela própria administração.
    - O controle exercido pelo Poder Judiciário não atinge o mérito.

Nessa classificação, é importante você conhecer a Súmula do STF que trata da autotutela:

SÚMULA 473

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Anulação –> ilegalidade.

Revogação –> conveniência e oportunidade.

Quanto à iniciativa

- **De ofício** - realizado por iniciativa própria, independente de solicitação.
    - Ex.: Controle realizado pelo Tribunal de Contas quando seleciona um contrato para análise.
- **Provocado** - realizado a partir de provocação de terceiro.
    - Ex.: Controle Judicial.
- **Compulsório** - realizado a partir de uma determinação legal.
    - Ex.: Emissão de parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Chefe do Poder Executivo.

Quanto à localização do controlador (controle externo e controle interno)

Deixamos esta classificação a parte em nossa análise estatística porque é a mais importante e a mais cobrada em provas para a área de controle.

- **Interno** - realizado por órgão integrante do mesmo Poder que está sendo controlado.
    - Assim como o Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário também podem realizá-lo quando estiverem exercendo o controle dos seus respectivos atos administrativos.
        - Controle interno administrativo - é o exercido pela própria entidade, por meio de controle hierárquico ou recursos administrativos, por exemplo.

        - Controle interno gerencial - é o exercido por órgãos especializados de controle interno na entidade, como a CGU, as Auditorias Gerais e os Sistemas de Controle Interno.

- **Externo** - é realizado pela atuação de um Poder sobre a atuação de outro Poder.
    - Fundamentado no sistema de freios e contrapesos.
    - *Em sentido amplo* - compreende qualquer controle realizado por um Poder sobre o outro.
    - *Em sentido estrito* - é o controle de titularidade do Poder Legislativo, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas.
        - Controle político - exercido pelas Casas Legislativas, sobre as decisões do Poder Executivo.
        - Controle técnico - exercido principalmente pelos Tribunais de Contas, sobre os atos de gestão dos recursos públicos.
- **Social** - realizado pela sociedade sobre a atuação da administração pública.

Algumas considerações sobre a relação Controle Externo X Controle Interno:

- Não existe qualquer tipo de hierarquia ou subordinação entre eles.
- O Controle Externo possui maior autonomia do que o Controle Interno.
- Entre as atribuições do Controle Interno, está o auxílio ao Controle Externo.
- Quando os responsáveis pelo Controle Interno tomarem ciência de irregularidades, devem comunicar ao Controle Externo, sob pena de responsabilidade solidária.

Quanto ao âmbito da administração

- Subordinação (ou hierárquico) - órgão superior sobre os seus subordinados.
    - É pleno, abrangendo o mérito e a legalidade.
    - É permanente, pois pode ser exercido a qualquer tempo.
    - É presumido, pois independe de previsão legal.
    - É sempre um controle interno, pois ocorre no âmbito da própria administração.

- Vinculação (ou finalístico) - é realizado sobre os atos praticados por pessoa jurídica direta.
    - Também conhecido como tutela ou supervisão ministerial.
    - O caso mais comum é o da supervisão dos órgãos da administração direta sobre a administração indireta.
        - Por exemplo, o Ministério da Economia (administração direta) exerce controle finalístico sobre o Banco Central do Brasil (administração indireta).
    - É um controle limitado, dependente de lei.
    - Não há hierarquia entre controlador e controlado, de forma que o controle daquele não prejudica a autonomia deste.

Controle da Administração Direta sobre a Indireta

Aqui há uma polêmica, pois há divergência doutrinária. Alguns autores consideram como controle interno, outros como controle externo.

Nesta etapa de revisão, não vale a pena aprofundar na discussão, mas vale reforçar que:

- O fundamento para dizer que é um controle interno, é que ocorre no âmbito da própria administração pública.
- O fundamento para dizer que é um controle externo, é que se dá pela atuação de uma pessoa jurídica sobre a outra.
- É correta ainda a classificação como **controle interno exterior**.

Controle Externo no Brasil

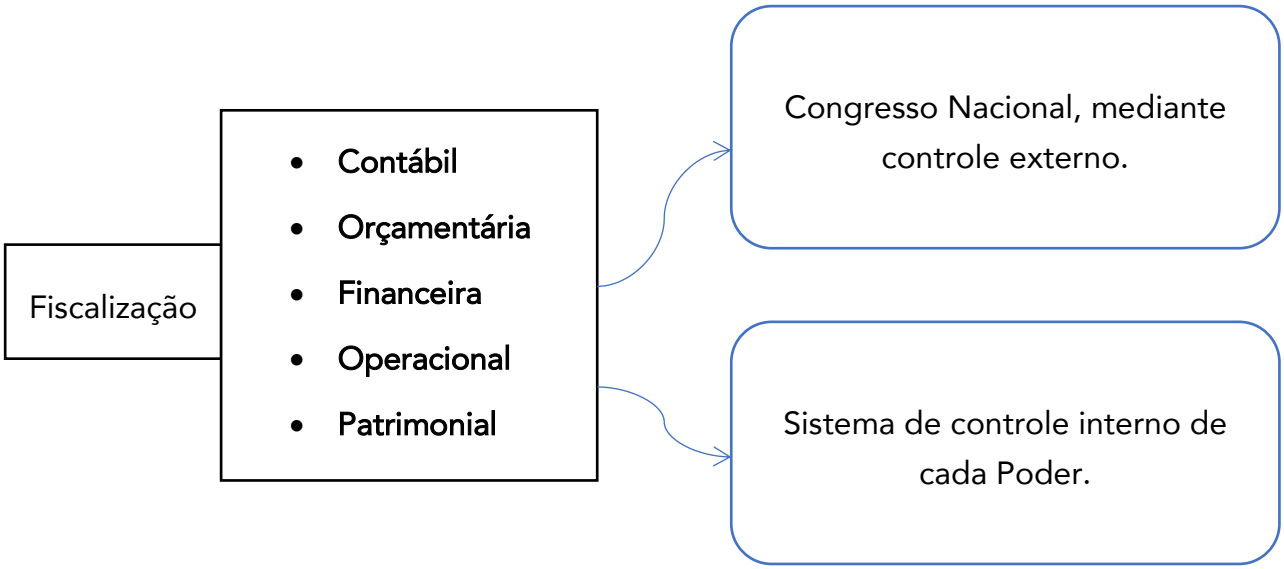
As regras gerais sobre o controle externo no Brasil estão nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal.

Nesta aula introdutória, revisaremos três artigos.

"Art. 70. A fiscalização ***contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial*** *da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será* ***exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder****.*

Parágrafo único. Prestará contas ***qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre*** *dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."*





*"Art. 71. O controle externo, **a cargo do Congresso Nacional**, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:"*

Então, com a leitura do artigo 70 e do caput do artigo 71, podemos concluir que o titular do controle externo é o Poder Legislativo, e não o Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas exerce o controle externo em auxílio ao Poder Legislativo.

Ainda assim, não há qualquer relação de subordinação ou hierarquia entre o Tribunal de Contas e o Poder Legislativo. Ou seja, o Tribunal possui autonomia para realizar os seus trabalhos.

O artigo 71 traz as competências dos Tribunais de Contas, as quais serão estudadas em uma aula específica. Para esta aula, é válida ainda a leitura do art. 75:

"Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros."

Ou seja, as regras previstas nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal são aplicadas também aos demais Tribunais de Contas existentes no Brasil.

A propósito, o Brasil possui os seguintes Tribunais de Contas:

- Tribunal de Contas da União
- Tribunais de Contas dos Estados
- Tribunal de Contas do Distrito Federal
- Tribunais de Contas dos Municípios
- Tribunal de Contas do Município

O TCU atua no âmbito da União e o do DF no âmbito do DF.

Agora, no caso dos estados, o âmbito de atuação depende do fato de haver ou não um Tribunal de Contas dos Municípios.

Tanto o **Tribunal de Contas do Estado** como o **Tribunal de Contas dos Municípios** são **órgãos estaduais**. Nos estados que possuem ambos, o TCE se encarrega dos recursos estaduais e o TCM dos recursos dos diversos municípios.

Atualmente, os únicos estados que possuem Tribunal de Contas dos Municípios são Pará, Goiás e Bahia. Até 2017 o Ceará também possuía.

No caso do Rio de Janeiro e de São Paulo, temos ainda o **Tribunal de Contas do Município**. Nesse caso, o **órgão é municipal**, e atua no âmbito do município. Nesses dois casos, o TCE/RJ e o TCE/SP atuam no âmbito do estado e dos demais municípios, excluindo o município da capital.

Nos demais estados, o Tribunal de Contas do Estado fiscaliza os recursos do estado e dos municípios.

Para finalizar, vamos ver as regras específicas para os municípios presentes no artigo 31 da Constituição.

"Art. 31. A fiscalização do Município será ***exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo****, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, ***só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal****.*

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais."

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais[2].

Dentre o que vimos nesta aula, acredito que as diferenças entre controle externo e controle interno são um tema com boa possibilidade de cobrança.

- **Interno** - realizado por órgão integrante do mesmo Poder que está sendo controlado.
    - Assim como o Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário também podem realizá-lo quando estiverem exercendo o controle dos seus respectivos atos administrativos.
- **Externo** - é realizado pela atuação de um Poder sobre a atuação de outro Poder.
    - Fundamentado no sistema de freios e contrapesos.
    - *Em sentido amplo* - compreende qualquer controle realizado por um Poder sobre o outro.
    - *Em sentido estrito* - é o controle de titularidade do Poder Legislativo, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas.

Relação Controle Externo X Controle Interno:

- Não existe qualquer tipo de hierarquia ou subordinação entre eles.
- O Controle Externo possui maior autonomia do que o Controle Interno.
- Entre as atribuições do Controle Interno, está o auxílio ao Controle Externo.
- Quando os responsáveis pelo Controle Interno tomarem ciência de irregularidades, devem comunicar ao Controle Externo, sob pena de responsabilidade solidária.

[2] Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.
A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Para os assuntos desta aula, apresentamos as seguintes questões estratégicas:

Classificações do controle

1. (FGV/2015/TCE-RJ/Auditor Substituto)

A Constituição Federal de 1988 ampliou o alcance objetivo do controle externo dos atos da Administração Pública a cargo dos Tribunais de Contas, admitindo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Quanto ao conteúdo do controle externo exercido, é correto afirmar que o exame:

a) da legalidade dos atos administrativos deve ficar adstrito à aferição da compatibilidade destes atos com as leis emanadas do Poder Legislativo;

b) da legitimidade permite a investigação da escolha discricionária com a avaliação da conveniência e oportunidade da realização da despesa pública;

c) da economicidade compreende a avaliação do resultado que se quer atingir e dos meios escolhidos para esse fim, para o alcance do emprego mais satisfatório dos recursos públicos com o menor dispêndio possível;

d) da moralidade e da impessoalidade dos atos administrativos é privativo do controle externo exercido pelo Poder Judiciário e do controle interno exercido por cada poder;

e) da aplicação de subvenções não alcança os recursos repassados a outros entes federativos por meio de convênios, mas apenas os transferidos a particulares.

Comentários

Vamos analisar as alternativas:

Letra A – Errado, pois o exame da legalidade deve aferir a compatibilidade dos atos com todas as leis, a Constituição, os decretos e os demais instrumentos normativos aplicáveis a cada caso.

Letra B – Errado. O exame da legitimidade está relacionado ao interesse público, a verificar se os atos realizados pelo ente, ainda que dentro da legalidade, prestam-se a atender ao interesse público como um todo.

Letra C – Certo. Exame de economicidade está relacionado à eficiência em custos, a buscar atingir os melhores resultados com um nível adequado de dispêndios.

Letra D – Errado, pois o exame da moralidade e da impessoalidade dos atos administrativos também pode ser realizado pelos Tribunais de Contas.

Letra E – Errado, pois a aplicação de subvenções alcança tanto os recursos repassados a outros entes federativos quanto os transferidos a particulares.

Gabarito: C

---

2. FGV/2013/TJ AM/Analista Judiciário)

Quanto ao controle na Administração Pública, assinale a alternativa que indica como se processa o controle na forma amplitude.

a) Controle interno, controle externo e controle externo popular.

b) Controle finalístico e controle hierárquico.

c) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle de mérito.

d) Controle Prévio (ou preventivo), controle concomitante e controle subsequente (ou corretivo).

e) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle subsequente (ou corretivo).

Comentários

a) Controle interno, controle externo e controle externo popular. *Classificação do controle quanto ao alcance.*

b) Controle finalístico e controle hierárquico. *Classificação do controle quanto à amplitude. Resposta correta.*

c) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle de mérito. *Classificação do controle quanto à natureza.*

d) Controle Prévio (ou preventivo), controle concomitante e controle subsequente (ou corretivo). *Classificação do controle quanto ao momento.*

e) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle subsequente (ou corretivo). *A alternativa mistura classificações. O controle de legalidade (ou de legitimidade) faz parte do controle quanto à natureza e o controle subsequente faz parte do controle quanto ao momento.*

Gabarito: B

---

3. (FGV/2013/TCE-BA/Analista de Controle Externo)

O parecer prévio circunstanciado do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas de uma Prefeitura é o resultado do controle do tipo

a) Interno.

b) Preventivo.

c) Concomitante.

d) Subsequente.

e) Independente.

Comentários

O parecer prévio do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas de uma Prefeitura é emitido após o fechamento do exercício a que as contas se referem e após a prática dos atos a que se refere a prestação de contas e, portanto, trata-se de um controle subsequente.

Gabarito: D

---

4. (FGV/2008/SEFAZ RJ/Auditor Fiscal da Receita Estadual)

A respeito das estruturas e modelos de controle adotados no Brasil e no mundo, é incorreto afirmar que:

a) o modelo de Controladoria é naturalmente melhor que o de Tribunal de Contas.

b) o Controle Social, normalmente, atua em conjunto com os mecanismos de controle formal do Estado.

c) o modelo de Tribunal de Contas usualmente se baseia em órgãos colegiados de decisão.

d) a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) possui mecanismos que favorecem o Controle Social.

e) o Controle Social aumenta a amplitude do Sistema de Controle e a legitimidade do Estado que o incentiva.

Comentários

A alternativa incorreta é a letra A, pois não se pode afirmar que o modelo de Controladoria é melhor que o de Tribunal de Contas. Para entender esta alternativa, precisamos saber que existem dois sistemas de controle externo a serem utilizados conforme a organização política de um país:

Sistema de Tribunais de Contas ou Conselhos de Contas – caracteriza-se pelo caráter colegiado, pois as decisões são tomadas em conjunto, pelo voto da maioria dos seus membros. Geralmente possuem caráter julgador e competência para punir e emitir determinações aos controlados. É o modelo adotado no Brasil.

Sistema de Auditorias-Gerais ou Controladorias-Gerais – caracteriza-se pelo caráter unipessoal. São comandadas por um auditor ou controlador-geral, responsável pelas decisões do órgão. Geralmente possuem caráter consultivo ou opinativo, pois não julgam, mas apenas emitem pareceres e recomendações.

As demais alternativas trazem afirmações verdadeiras sobre as formas de controle que vimos ao longo do roteiro de revisão.

Gabarito: A

---

5. (FGV/2008/TCM-RJ/Auditor Substituto)

A análise dos aspectos da gestão pública é realizada levando-se em conta também se a administração atendeu ao interesse público e à moralidade administrativa, que são pontos referentes à:

a) legalidade.

b) economicidade.

c) efetividade.

d) legitimidade.

e) eficiência.

Comentários

O interesse público e a moralidade administrativa são aspectos referentes à legitimidade e, portanto, a alternativa correta é a letra D. Observe que a FGV gosta do tema legalidade X legitimidade. Lembre-se que enquanto a legalidade está relacionada ao cumprimento das leis e

das normas, a legitimidade vai além e busca observar se ato atende ao interesse público e à moralidade administrativa.

Sobre as demais alternativas:

Economicidade – verifica se o órgão procedeu de modo mais econômico, atendendo uma adequada relação custo-benefício.

Efetividade – verifica o impacto causado pelo ato, se ele atendeu ao fim a que se destina.

Eficiência – verifica se o ato foi realizado de forma correta, racional e produtiva.

Gabarito: D

Controle externo e controle interno

6. (FGV/2019/DPE RJ/Administrador)

Após a apreciação das contas do chefe de Poder Executivo do Estado "x", o Tribunal de Contas do Estado emitiu um parecer positivo pela aprovação das contas, afastando as suspeitas de irregularidades na gestão do governador.

Na situação apresentada, evidencia-se que o Tribunal de Contas realizou uma ação relacionada ao controle:

a) externo;

b) interno;

c) social;

d) administrativo;

e) judicial.

Comentários

A ação realizada pelo Tribunal de Contas está relacionada ao controle externo, tendo em vista que é realizada por órgão que não integra a estrutura organizacional do órgão fiscalizado. A atuação do Tribunal de Contas é pautada no controle externo, tenha isso em mente.

Gabarito: A

---

7. (FGV/2018/CM Salvador/Analista Legislativo)

De acordo com as disposições constitucionais, uma das finalidades do controle interno é:

a) promulgação de leis e instruções;

b) controle e análise estatística;

c) acompanhar a elaboração dos orçamentos;

d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

e) integrar a gestão e a administração financeira pública na busca da economicidade.

Comentários

Questão sobre a literalidade do artigo 74 da Constituição, vamos a ele:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Portanto, a alternativa correta é a letra D. Este artigo é um que vale a pena ser lido várias vezes, pois ele visita com frequência as provas de concursos para a área de controle.

Gabarito: D

---

8. (FGV/2012/Senado/Consultor Legislativo)

O controle exerce, na administração sistêmica, papel fundamental no desempenho eficaz de qualquer organização. É por meio dele que são detectados eventuais desvios ou problemas que ocorrem durante a execução de um trabalho, possibilitando a adoção de medidas corretivas para que o processo seja reorientado na direção dos objetivos traçados pela organização. Na Administração Pública, a importância do controle foi destacada, principalmente, com o advento da Reforma Administrativa de 1967. Assim, o art. 6º do Decreto-Lei 200/1967 o coloca, ao lado do planejamento, da delegação de competência, da descentralização e da coordenação entre os cinco princípios fundamentais que norteiam as atividades da Administração Federal.

No que concerne aos controles interno e externo, é INCORRETO afirmar que

a) a Lei 4.320/1964 estabelece que o controle da execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal será exercido pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante Controles Externo e Interno, respectivamente.

b) de acordo com Lei 4.320/1964, o controle compreenderá a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.

c) consoante a Carta Magna, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

d) de acordo com a Carta Magna, os responsáveis pelo Controle Interno, após concluírem o processo destinado a apurar qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão Ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade subsidiária.

e) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Congresso Nacional.

Comentários

Letra A – correta, os artigos 76 a 80 da Lei 4.320 tratam do controle interno, associando-o ao Poder Executivo e os artigos 81 e 82 do controle externo, associando-o ao Poder Legislativo.

"CAPÍTULO II

Do Contrôle Interno

Art. 76. O ***Poder Executivo exercerá os três tipos de contrôle*** *a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.*

CAPÍTULO III

Do Contrôle Externo

Art. 81. O ***contrôle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo****, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprêgo dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.*

Art. 82. O Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios.

§ 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, com Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente."

Letra B – correta, conforme previsto na Lei:

"Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

*II - **a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos**;*

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços."

Letras C e E – ambas estão corretas e adaptam o texto do artigo 70 da CF.

*Art. 70. A **fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder**.*

Letra D – errada, pois a responsabilidade é solidária, e não subsidiária.

*Art. 74. §1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, **sob pena de responsabilidade solidária**.*

Gabarito: D

---

9. (FGV/2008/TCM-RJ/Procurador)

O sistema de controle interno das contas públicas ocorre no âmbito:

a) do Executivo Federal.

b) do Legislativo Federal.

c) do Judiciário Federal.

d) da atividade administrativa de cada um dos poderes.

e) da atividade administrativa nas três esferas da Federação.

Comentários

A resposta da questão está no caput dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade,

economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo ***sistema de controle interno de cada Poder****.*

Art. 74. Os ***Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno*** *com a finalidade de:*

Portanto, o gabarito é a letra D, pois o sistema de controle interno ocorre no âmbito da atividade administrativa de cada um dos poderes.

Gabarito: D

Controle externo no Brasil

10. (FGV/2018/CM Salvador/Analista Legislativo)

Com relação aos controles internos e externos, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida:

a) pelos deputados;

b) pela Presidência da República;

c) pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

d) pelo Poder Judiciário;

e) pelo Congresso Nacional, mediante controle interno e pelo sistema de controle externo de cada Poder.

Comentários

Questão que cobra a literalidade do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, ***será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder****.*

Gabarito: C

---

11. (FGV/2016/COMPESA/Advogado)

O presidente de determinado ente da Administração Pública Indireta do Estado Alfa formulou consulta à sua assessoria jurídica a respeito da necessidade, ou não, de os dirigentes dessas entidades prestarem contas ao Tribunal de Contas. Após alentada pesquisa e detida análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o assessor-chefe chegou à única conclusão que se mostrava harmônica com a ordem constitucional.

Dentre as entidades que integram a Administração Pública Indireta, estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas

a) somente as autarquias e as fundações, com personalidade jurídica de direito público ou privado.

b) somente as autarquias, as fundações com personalidade jurídica de direito público e as empresas públicas.

c) as autarquias e as fundações, bem como as sociedades de economia mista e as empresas públicas, mas, neste último caso, apenas em relação aos bens e valores públicos que administrem.

d) as autarquias, as fundações, as sociedades de economia mista e as empresas públicas.

e) somente as entidades que prestem serviços públicos.

Comentários

Mais uma questão sobre o artigo 70, mas revê-lo com os devidos grifos:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e ***das entidades da administração direta e indireta****, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será* ***exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo****, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Observe que todas as entidades da administração indireta estão sujeitas à fiscalização dos Tribunais de Contas e, se você já estudou Direito Administrativo, sabe que a administração indireta é composta pelas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Gabarito: D

12. (FGV/2015/TCE-RJ/Auditor Substituto)

Um dos mais importantes mecanismos de garantia da legitimidade democrática do controle das contas públicas é:

a) a inafastabilidade da jurisdição dos Tribunais de Contas;

b) a reserva da maior parte das vagas dos Tribunais de Contas aos órgãos do Poder Legislativo, eleitos pelo sufrágio universal;

c) a extensão, aos membros dos Tribunais de Contas, das garantias constitucionais da magistratura;

d) o permissivo constitucional para que qualquer cidadão, partido político ou entidade associativa denuncie irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas;

e) a observância do contraditório e da ampla defesa nos processos dos Tribunais de Contas, ressalvado o que enuncia a Súmula Vinculante nº 3 do Supremo Tribunal Federal.

Comentários

Questão interessante. Todas as alternativas trazem afirmações verdadeiras, mas uma delas está mais relacionada à garantia da legitimidade democrática.

Vejamos...

Letra A – inafastabilidade de jurisdição significa que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito, ou seja, as decisões dos Tribunais de Contas podem ser questionadas no Poder Judiciário sob os aspectos de legalidade.

Letra B – No caso da União, 6 das 9 vagas para Ministro são indicadas pelo Legislativo, nos demais entes, 4 das 7 vagas para Conselheiro.

Letra C – Os membros dos TCs têm as mesmas prerrogativas e garantias dos membros da magistratura. Por exemplo, os ministros do TCU têm as mesmas prerrogativas e garantias dos ministros do STJ.

Letra D – o §2º do artigo 74 da Constituição Federal afirma que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o TCU.

Letra E – são assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos de decisões do TCU que possam anular ou revogar ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

Fique tranquilo, pois neste curso abordaremos em momento oportuno cada um destes tópicos.

Analisando todas as alternativas acima, qual está mais relacionada à participação social? Ao exercício democrático? Ao controle das contas públicas pela sociedade?

Observe que a alternativa D é a que possui maior relação com o controle das contas públicas pela sociedade, pois está relacionada à legitimação constitucional aos cidadãos, partidos políticos e associações para denunciar as irregularidades ou ilegalidades perante os Tribunais de Contas e, portanto, é o gabarito da questão.

Gabarito: D

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1) Em qual momento pode ser realizado o controle externo sobre os atos da administração indireta?

2) O controle judicial pode ser realizado de ofício?

3) A respeito do controle legislativo, quem exerce o controle político e quem exerce o controle técnico?

4) O controle administrativo abrange a autotutela da administração em relação aos seus atos. Em quais situações a administração anula os seus atos e em quais revoga?

5) Qual a diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito?

6) O Poder Judiciário exerce controle de mérito?

7) Qual a diferença básica entre o controle externo e o controle interno?

8) A CF estabelece alguma relação entre o controle externo e o controle interno? Há hierarquia entre eles?

9) De acordo com a CF, quem exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas?

10) Quem é o titular do controle externo no âmbito da União e quem o auxilia na execução?

Perguntas com respostas

1) Em qual momento pode ser realizado o controle externo sobre os atos da administração indireta?

O controle externo pode ser prévio, concomitante ou posterior.

2) O controle judicial pode ser realizado de ofício?

Não. Pode ser realizado somente por provocação.

3) A respeito do controle legislativo, quem exerce o controle político e quem exerce o controle técnico?

O controle político é realizado diretamente pelas Casas Legislativas, e o controle técnico é realizado pelos Tribunais de Contas.

4) O controle administrativo abrange a autotutela da administração em relação aos seus atos. Em quais situações a administração anula os seus atos e em quais revoga?

A anulação é feita quando o ato está eivado de vícios que os tornem ilegais. A revogação ocorre por motivo de conveniência e oportunidade.

5) **Qual a diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito?**

O controle de legalidade diz respeito à elaboração do ato em conformidade com as previsões legais, enquanto o controle de mérito analisa aspectos de conveniência e oportunidade em relação a elaboração do ato.

6) **O Poder Judiciário exerce controle de mérito?**

Não.

7) **Qual a diferença básica entre o controle externo e o controle interno?**

O controle interno é exercido por órgão especializado, pertencente à mesma estrutura da unidade controlada, enquanto o controle externo é exercido por um ente que não integra a mesma estrutura organizacional do órgão fiscalizado.

8) **A CF estabelece alguma relação entre o controle externo e o controle interno? Há hierarquia entre eles?**

Estabelece entre as finalidades do controle interno apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Todavia, não há relação hierárquica entre eles.

9) **De acordo com a CF, quem exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas?**

Congresso Nacional, mediante controle externo, e o sistema de controle interno de cada Poder.

10) **Quem é o titular do controle externo no âmbito da União e quem o auxilia na execução?**

O controle externo está a cargo do Congresso Nacional e é exercido com o auxílio do TCU. A regra é simétrica para os demais entes federativos.

Fim de aula! Aqui temos a estrutura básica da nossa disciplina. Mas ainda há muito pela frente. Até a próxima aula.

Grande abraço e bons estudos!

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Classificações do controle

1. (FGV/2015/TCE-RJ/Auditor Substituto)

A Constituição Federal de 1988 ampliou o alcance objetivo do controle externo dos atos da Administração Pública a cargo dos Tribunais de Contas, admitindo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Quanto ao conteúdo do controle externo exercido, é correto afirmar que o exame:

a) da legalidade dos atos administrativos deve ficar adstrito à aferição da compatibilidade destes atos com as leis emanadas do Poder Legislativo;

b) da legitimidade permite a investigação da escolha discricionária com a avaliação da conveniência e oportunidade da realização da despesa pública;

c) da economicidade compreende a avaliação do resultado que se quer atingir e dos meios escolhidos para esse fim, para o alcance do emprego mais satisfatório dos recursos públicos com o menor dispêndio possível;

d) da moralidade e da impessoalidade dos atos administrativos é privativo do controle externo exercido pelo Poder Judiciário e do controle interno exercido por cada poder;

e) da aplicação de subvenções não alcança os recursos repassados a outros entes federativos por meio de convênios, mas apenas os transferidos a particulares.

2. FGV/2013/TJ AM/Analista Judiciário)

Quanto ao controle na Administração Pública, assinale a alternativa que indica como se processa o controle na forma amplitude.

a) Controle interno, controle externo e controle externo popular.

b) Controle finalístico e controle hierárquico.

c) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle de mérito.

d) Controle Prévio (ou preventivo), controle concomitante e controle subsequente (ou corretivo).

e) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle subsequente (ou corretivo).

3. (FGV/2013/TCE-BA/Analista de Controle Externo)

O parecer prévio circunstanciado do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas de uma Prefeitura é o resultado do controle do tipo

a) Interno.

b) Preventivo.

c) Concomitante.

d) Subsequente.

e) Independente.

4. (FGV/2008/SEFAZ RJ/Auditor Fiscal da Receita Estadual)

A respeito das estruturas e modelos de controle adotados no Brasil e no mundo, é incorreto afirmar que:

a) o modelo de Controladoria é naturalmente melhor que o de Tribunal de Contas.

b) o Controle Social, normalmente, atua em conjunto com os mecanismos de controle formal do Estado.

c) o modelo de Tribunal de Contas usualmente se baseia em órgãos colegiados de decisão.

d) a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) possui mecanismos que favorecem o Controle Social.

e) o Controle Social aumenta a amplitude do Sistema de Controle e a legitimidade do Estado que o incentiva.

5. (FGV/2008/TCM-RJ/Auditor Substituto)

A análise dos aspectos da gestão pública é realizada levando-se em conta também se a administração atendeu ao interesse público e à moralidade administrativa, que são pontos referentes à:

a) legalidade.

b) economicidade.

c) efetividade.

d) legitimidade.

e) eficiência.

Controle externo e controle interno

6. (FGV/2019/DPE RJ/Administrador)

Após a apreciação das contas do chefe de Poder Executivo do Estado "x", o Tribunal de Contas do Estado emitiu um parecer positivo pela aprovação das contas, afastando as suspeitas de irregularidades na gestão do governador.

Na situação apresentada, evidencia-se que o Tribunal de Contas realizou uma ação relacionada ao controle:

a) externo;

b) interno;

c) social;

d) administrativo;

e) judicial.

7. (FGV/2018/CM Salvador/Analista Legislativo)

De acordo com as disposições constitucionais, uma das finalidades do controle interno é:

a) promulgação de leis e instruções;

b) controle e análise estatística;

c) acompanhar a elaboração dos orçamentos;

d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

e) integrar a gestão e a administração financeira pública na busca da economicidade.

8. (FGV/2012/Senado/Consultor Legislativo)

O controle exerce, na administração sistêmica, papel fundamental no desempenho eficaz de qualquer organização. É por meio dele que são detectados eventuais desvios ou problemas que ocorrem durante a execução de um trabalho, possibilitando a adoção de medidas corretivas para que o processo seja reorientado na direção dos objetivos traçados pela organização. Na Administração Pública, a importância do controle foi destacada, principalmente, com o advento da Reforma Administrativa de 1967. Assim, o art. 6º do Decreto-Lei 200/1967 o coloca, ao lado do planejamento, da delegação de competência, da descentralização e da coordenação entre os cinco princípios fundamentais que norteiam as atividades da Administração Federal.

No que concerne aos controles interno e externo, é INCORRETO afirmar que

a) a Lei 4.320/1964 estabelece que o controle da execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal será exercido pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante Controles Externo e Interno, respectivamente.

b) de acordo com Lei 4.320/1964, o controle compreenderá a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.

c) consoante a Carta Magna, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

d) de acordo com a Carta Magna, os responsáveis pelo Controle Interno, após concluírem o processo destinado a apurar qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão Ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade subsidiária.

e) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Congresso Nacional.

9. (FGV/2008/TCM-RJ/Procurador)

O sistema de controle interno das contas públicas ocorre no âmbito:

a) do Executivo Federal.

b) do Legislativo Federal.

c) do Judiciário Federal.

d) da atividade administrativa de cada um dos poderes.

e) da atividade administrativa nas três esferas da Federação.

Controle externo no Brasil

10. (FGV/2018/CM Salvador/Analista Legislativo)

Com relação aos controles internos e externos, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida:

a) pelos deputados;

b) pela Presidência da República;

c) pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

d) pelo Poder Judiciário;

e) pelo Congresso Nacional, mediante controle interno e pelo sistema de controle externo de cada Poder.

11. (FGV/2016/COMPESA/Advogado)

O presidente de determinado ente da Administração Pública Indireta do Estado Alfa formulou consulta à sua assessoria jurídica a respeito da necessidade, ou não, de os dirigentes dessas entidades prestarem contas ao Tribunal de Contas. Após alentada pesquisa e detida análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o assessor-chefe chegou à única conclusão que se mostrava harmônica com a ordem constitucional.

Dentre as entidades que integram a Administração Pública Indireta, estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas

a) somente as autarquias e as fundações, com personalidade jurídica de direito público ou privado.

b) somente as autarquias, as fundações com personalidade jurídica de direito público e as empresas públicas.

c) as autarquias e as fundações, bem como as sociedades de economia mista e as empresas públicas, mas, neste último caso, apenas em relação aos bens e valores públicos que administrem.

d) as autarquias, as fundações, as sociedades de economia mista e as empresas públicas.

e) somente as entidades que prestem serviços públicos.

12. (FGV/2015/TCE-RJ/Auditor Substituto)

Um dos mais importantes mecanismos de garantia da legitimidade democrática do controle das contas públicas é:

a) a inafastabilidade da jurisdição dos Tribunais de Contas;

b) a reserva da maior parte das vagas dos Tribunais de Contas aos órgãos do Poder Legislativo, eleitos pelo sufrágio universal;

c) a extensão, aos membros dos Tribunais de Contas, das garantias constitucionais da magistratura;

d) o permissivo constitucional para que qualquer cidadão, partido político ou entidade associativa denuncie irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas;

e) a observância do contraditório e da ampla defesa nos processos dos Tribunais de Contas, ressalvado o que enuncia a Súmula Vinculante nº 3 do Supremo Tribunal Federal.

GABARITO



1. C
2. B
3. D
4. A
5. D
6. A
7. D
8. D
9. D
10. C
11. D
12. D

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Controle Externo. Estratégia Concursos.

Constituição Federal.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.